



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos -- Maranhão

CONTRATO Nº 01/DP/018/2023
PROC. ADM. Nº 019/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS E A
LICITANTE W D DA SILVA JUNIOR
SERVIÇOS.**

Por este instrumento particular, o CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS-MA, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.543/0001-48, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Jaime Silva de Andrade, portador da cédula de identidade nº 27557552004-4 SSP/MA e do CPF nº 225.302.313-20, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa W D DA SILVA JUNIOR SERVIÇOS, CNPJ Nº 45.665.012/0001-73, situado na Rua Doutor Joel Barbosa, nº 298, A, Centro, Lima Campos-MA, representada pelo empresário o Sr. Wilson Dantas da Silva Junior, portador do RG nº 1234057996 SSP-MA e do CPF nº 915.001.173-15, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no processo de dispensa de licitação nº 018/2023, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as condições a seguir produzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamento e suplementos de informática, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, de acordo com as especificações descritas abaixo e nos termos da proposta de preço ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela contratação dos itens descritos no Clausula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 15.890,00 (quinze mil oitocentos e noventa reais).

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
Equipamentos					
1	Monitor. Especificações: Tela LCD, com suporte, tamanho Mínimo da tela de 18,5 polegadas, resolução mínima de 1800x100 a 60Hz, alimentação de 100-240v	Und	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
2	Notebook: Processador Intel Core i5; 8Gb de Ram; 250GB, HD SSD, Tela de 15,6 polegadas.	Und	2	R\$ 4.050,00	R\$ 8.100,00
3	Impressora Multifuncional. Especificações: Com tanque de tinta, impressão colorida, com wi-fi integrado, entrada USB, bivolt (127v e 220v)	Und	1	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
Suprimentos					
4	Fonte Atx 200w	Und	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
5	Hd externo 1T, portátil, com case.	Und	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
6	HD interno 480GB, SSD, interface sata.	Und	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
7	Kit de tinta para impressora multifuncional, impressão colorida, unid 345ml	Kit	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
8	Mouse sem fio. Especificações: USB 2.0, sistema óptico, alcance 10	Und	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00

 Pág. 1




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

	metros.				
9	Pen Driver 64GB	Und	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
10	Teclado Multimídia USB – ABNT2	Und	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
11	Toner para impressora modelo Brother DCP-L2540DW	Und	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
12	Toner para impressora Modelo HP Laserjet M1132 MPF	Und	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
					R\$ 15.890,00

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo), após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, acompanhado de Nota Avulsa emitida pelo setor de tributos do município, juntamente com um documento que possua foto da Licitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da licitante contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Avulsa emitida pelo setor de tributos do município à contratante, acompanhada dos documentos listados nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Avulsa será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Câmara Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante transferência Bancária, informada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – O prazo de entrega do objeto contratual é de 02 (dois) dias após o recebimento da autorização da ordem de Fornecimento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Parágrafo Segundo - O prazo de que trata o Parágrafo Primeiro poderá ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A entrega do objeto contratual será realizada no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lima Campos - MA, sito a Av. JK, s/n.º - centro, de segunda à sexta feira, das 08h00 às 12:00 horas.

Parágrafo Quarto - Em havendo atraso no prazo de execução será aplicada multa conforme descrito no presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - Somente serão aceitos os produtos declarados em perfeitas condições.

Parágrafo Segundo - A desconformidade dos produtos às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a Contratada às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - Caso os produtos entregues não correspondam às especificações exigidas no contrato, serão entregues outros no prazo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para a CONTRADADA, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

Dotação:

- Equipamento de Informática:
ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Lima Campos;
PROJ. ATIVIDADE: 1.001 – Modernização Administrativos da Câmara Municipal;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- Suprimentos de Informática
ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Lima Campos;
PROJ. ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Parágrafo Primeiro - A garantia mínima dos produtos é de até o termino do contrato a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os produtos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado,
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil com referência aos produtos ofertados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento e a garantia na forma ajustada;
- b) responsabilizar-se por todos as despesas inerentes à prestação da garantia;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, no fornecimento dos produtos;
- f) manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade de todas as obrigações por ela assumidas, e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Manter, sempre atualizadas, durante a vigência do Contrato a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO, estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº.8.666/93, sendo-lhe aplicada a multa penal 10%(dez por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, pela recusa em assinar o contrato ou aceitar outro instrumento equivalente e em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

Parágrafo Segundo - Pelo descumprimento do prazo de entrega, ficará o contratado sujeito à multa moratória de 2%(dois por cento), ao dia de atraso, calculada sobre o valor total do objeto solicitado.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA caso deixe de fornecer os produtos, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas definidas no presente contrato e demais cominações legais, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Legislativo do Município de Lima Campos pelo prazo de dois anos, e;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria administração que aplicou a penalidade.

Parágrafo Quarto - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

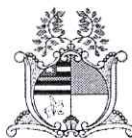
Parágrafo Quinto - As sanções administrativas previstas nesta Clausula serão aplicadas sem prejuízo das cominações na Lei nº.8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Sexto - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

Parágrafo Sétimo - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Avulsa ou Crédito existente junto ao Legislativo do Município de Lima Campos-MA.

Parágrafo Oitavo - Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

Parágrafo Nono - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos alencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente Contrato terá o prazo de duração até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da assinatura deste termo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lima Campos – MA, 27 de julho de 2023.


Câmara Municipal de Lima Campos
Sr. Jaime Silva de Andrade
Presidente da Câmara Municipal
Contratante



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

W D DA SILVA JUNIOR SERVIÇOS

CNPJ Nº 45.665.012/0001-73

Sr. Wilson Dantas da Silva Junior

CPF nº 915.001.173-15

Contratado

Testemunhas:

João Pereira Melo CPF 449496183-34
Idor Wellington de Souza CPF 607.924.353-97

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

W D DA SILVA JUNIOR SERVICOS

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

WILSON DANTAS DA SILVA JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 17/07/1981, nº do CPF 915.001.173-15, residente e domiciliado na cidade de Lima Campos - MA, na RUA DR. JOEL BARBOSA, nº 298, CENTRO, CEP: 65728-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **W D DA SILVA JUNIOR SERVICOS**, e usará a expressão **WD ASSESSORIA & CONSULTORIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA DR. JOEL BARBOSA, nº 298, LETRA A, CENTRO, Lima Campos - MA, CEP: 65728000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA ; 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS DIGITAIS) 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA ; 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS DIGITAIS) 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

W D DA SILVA JUNIOR SERVICOS

CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
 CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
 CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 14/03/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Lima Campos - MA, 14 de março de 2022

WILSON DANTAS DA SILVA JUNIOR
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W D DA SILVA JUNIOR SERVICOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
91500117315	WILSON DANTAS DA SILVA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2022 17:43 SOB Nº 21102424681.
PROTOCOLO: 220299757 DE 15/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203262871. CNPJ DA SEDE: 45665012000173.
NIRE: 21102424681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2022.
W D DA SILVA JUNIOR SERVICOS

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA W D DA SILVA JUNIOR SERVIÇOS

Instrumento particular de Alteração do contrato Social o Abaixo Assinado:

WILSON DANTAS DA SILVA JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO, comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 17/07/1981, nº do CPF 915.001.173-15, residente e domiciliado na cidade de Lima Campos- MA , na Rua DR. JOEL BARBOSA , nº 298, letra A, centro, Lima Campos – MA CEP 65.728-000

Empresario individual, sob o nome empresarial W D DA SILVA JUNIOR SERVIÇOS com sede na RUA DR. JOEL BARBOSA, Nº 298, LETRA A CENTRO , LIMA CAMPOS – MA CEP 65.728-000 , inscrito na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21102424681 em **15/03/2022** e no CNPJ sob o número 45.665.012/0001-73 ; Resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula I- Fica alterado o objeto social para: 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS DIGITAIS) 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.4789007 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4752100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 7733100 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4756300 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

Cláusula II - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário **Individual** no País.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA W D DA SILVA JUNIOR SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento particular de consolidação do ato constitutivo :

WILSON DANTAS DA SILVA JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO, comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 17/07/1981, nº do CPF 915.001.173-15, residente e domicilia na Rua DR. JOEL BARBOSA , nº 298, LETRA A centro, CEP 65.728-000 LIMA CAMPOS- MA

Cláusula I - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual gira sob o nome empresarial **W D DA SILVA JUNIOR SERVIÇOS**

Cláusula II - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

Cláusula III - DA SEDE - O Empresário Individual tem sua sede na DR. JOEL BARBOSA , Nº 298, LETRA A, CENTRO, LIMA CAMPOS- MA CEP 65.728-000

Cláusula IV - DO OBJETO : 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS DIGITAIS) 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE. 4789007 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4752100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 7733100 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4756300 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

Cláusula V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - A Microempresa iniciou suas atividades em 14/03/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA W D DA SILVA JUNIOR SERVIÇOS

Cláusula VI - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário **Individual** no País.

Cláusula VII - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula VIII - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula IX - DO FORO: Fica eleito o foro de Esperantinópolis – Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Igarape Grande- MA 19 de ABRIL 2023

WILSON DANTAS DA SILVA JUNIOR

EMPRESÁRIO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W D DA SILVA JUNIOR SERVICOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
91500117315	WILSON DANTAS DA SILVA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2023 08:36 SOB Nº 20230486282.
PROTOCOLO: 230486282 DE 24/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305429021. CNPJ DA SEDE: 45665012000173.
NIRE: 21102424681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2023.
W D DA SILVA JUNIOR SERVICOS

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Classificação: Residencial Pieno		Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
WILSON DANTAS DA SILVA JUNIOR INSTALAÇÃO: 5841950 CPF: ***.001.17-**-** R. DR JOEL BARBOSA, 298, CEP: 65728-000 CENTRO - LIMA CAMPOS - MA			
		Parceiro de Negócio 47501083	
		Conta Contrato 5841950	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
06/2023	15/06/2023	R\$ 592,12	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	10/05/2023	07/06/2023	28	07/07/2023



NOTA FISCAL Nº 049709302 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 07/06/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
21230606272793000184660000497093022080813630
Protocolo de autorização: 3212300014248921 -
07/06/2023 às 10:20:57

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde: 11/05 - 07/06

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)				
Consumo (kWh)	589	0,846095	0,650900	15,31	99,67	498,35				
ITENS FINANCEIROS										
Cip-Ilum Pub Pref Munic						93,77				

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco			
12523383173	Consumo	ATIVO TOTAL	24.322	24.911	1,00	589 kWh	C450.9751.DFF9.E67D.E6D3.940B.AF00.430E			
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social	
							3102/22	07/06/2023		

REAVISO DE VENCIMENTO

	CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 116 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H Atendimento em Português e Inglês @equatorialma @equatorialma @equatorialma	Ouvindoria Equatorial: 0800 286 9803 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis. Atendida a partir das 08h às 17h e das 14h às 18h.
	Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.	

DEBIDOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar a distribuidora o detalhamento de aplicação dos indicadores ODE, FIC, DPAE e DERA a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam verificados os limites de continuidade individual relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

É acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
WILSON DANTAS DA SILVA JUNIOR

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/07/1981 LIMA CAMPOS/MA

4a DATA EMISSÃO 14/06/2022 **4b VALIDADE** 13/06/2032 **ACC** D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1234057996 SSP/MA

4d CPF 915.001.173-15 **5 Nº REGISTRO** 01497413300 **9 CAT. HAB.** AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
WILSON DANTAS DA SILVA
ARLETE SALES DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

1ª HABILITAÇÃO
11/10/2000

ACC	10	11	12
A		13/06/2032	
A1			
B		13/06/2032	
B1			
C			
C1			

D	10	11	12
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

EAR:

LOCAL
SAO LUIS, MA

MARANHAO

ASSINATURA DO EMISSOR
55090078968
MA047518898

PROIBIDO FALSIFICAR
2394287327

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2394287327



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.665.012/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL W D DA SILVA JUNIOR SERVICOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WD ASSESSORIA & CONSULTORIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DR. JOEL BARBOSA	NÚMERO 298	COMPLEMENTO LETRA A
----------------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.728-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	UF MA
-------------------	--------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WDSJS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8103-0165/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2023 às 10:36:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W D DA SILVA JUNIOR SERVICOS
CNPJ: 45.665.012/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:28 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: **9FA2.1CE0.2FFD.D1CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.665.012/0001-73
Razão Social: W D DA SILVA JUNIOR SERVICOS
Endereço: RUA DR JOEL BARBOSA 298 / CENTRO / LIMA CAMPOS / MA / 65728-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

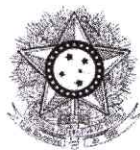
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2023 a 05/08/2023

Certificação Número: 2023070720152005887100

Informação obtida em 10/07/2023 11:36:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W D DA SILVA JUNIOR SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.665.012/0001-73

Certidão nº: 32436882/2023

Expedição: 04/07/2023, às 14:29:46

Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W D DA SILVA JUNIOR SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.665.012/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 102451/23

Data da

08/05/2023 09:49:09

Inscrição Estadual: 127481460

CPF/CNPJ: 45665012000173

Razão Social: W D DA SILVA JUNIOR SERVICOS

Endereço: RUA DR JOEL BARBOSA, 298 LETRA A; CEP: 65728000 - CENTRO

Telefone: (99)81030165

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 032181/23

Data da

08/05/2023 09:52:14

Inscrição Estadual: 127481460

CPF/CNPJ: 45665012000173

Razão Social: W D DA SILVA JUNIOR SERVICOS

Endereço: RUA DR JOEL BARBOSA, 298 LETRA A; CEP: 65728000 - CENTRO

Telefone: (99)81030165

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 4556/2023
AUTENTICAÇÃO: 41C576A3BAC4220845F9427B002A2A9D



CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **W D DA SILVA JUNIOR SERVIÇOS**, inscrita sob o CNPJ: **45.665.012/0001-73**, situada à **RUA DR. JOEL BARBOSA, 298 CENTRO**, neste município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação, desta prefeitura, nada consta no que diz respeito à dívida em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **08/10/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 10/07/2023.


Francisco de Assis Rêgo da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND N° 4555/2023
AUTENTICAÇÃO: E2C4A40D50B47094F571E40EFEAD3990



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **W D DA SILVA JUNIOR SERVIÇOS**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **45.665.012/0001-73**, situada à **RUA DR. JOEL BARBOSA, 298 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **08/10/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 10/07/2023.

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 038 de 01/01/2021

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 2602023
Código de validação: BDAF93B621

Número da guia: 23055201001522574.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NAO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **W D DA SILVA JUNIOR SERVICOS** nome fantasia **WD ASSESSORIA & CONSULTORIA** inscrita no CNPJ 45.665.012/0001-73 estabelecida na R DR. JOEL BARBOSA, CENTRO, 298, A LIMA CAMPOS-MA **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima Campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judiciária, mat. 195115, consultei, digitei e assino. **OBSERVAÇÕES:** 1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS**. 2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ). 3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 05/06/2023 14:09 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 2602023 / Código: BDAF93B621
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

W D DA SILVA JUNIOR

SERVIÇOS

RUA DR. JOEL BARBOSA, nº 298, Centro , Lima Campos – MA, Cep. 65.728-000.
CNPJ: 45.665.012/0001-73

NIRE: 21102424681 em 15/03/2022

BALANÇO de ABERTURA

ATIVO

CIRCULANTE

Caixa	50.000,00	
Total do Ativo	50.000,00	50.000,00

PASSIVO

PATRIMÔNIO LIQUIDO

Capital Social	50.000,00	
Total do Passivo	50.000,00	50.000,00

Importa o balanço de abertura no ativo e passivo o valor de 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Igarape Grande-MA, 21 de março de 2022.

WILSON DANTAS DA SILVA JUNIOR
CPF: 915.001.173-15
Empresário

SERGIO GABRIEL SAMPAIO SOUSA
CPF: 03722151309
CRC: 012603/O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W D DA SILVA JUNIOR SERVICOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03722151309	SERGIO GABRIEL SAMPAIO SOUSA
91500117315	WILSON DANTAS DA SILVA JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2022 07:52 SOB Nº 20220351767.
PROTOCOLO: 220351767 DE 23/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203893103. CNPJ DA SEDE: 45665012000173.
NIRE: 21102424681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2022.
W D DA SILVA JUNIOR SERVICOS

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



BNW EMPREENDIMENTOS LTDA

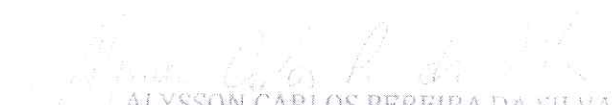
CNPJ: 49.334.763/0001-68

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **BNW EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **49.334.763/0001-68**, através de seu representante, **ATESTA** que a empresa: **W D DA SILVA JUNIOR SERVIÇOS - ME**, CNPJ Nº: **45.665.012/0001-73**, localizada na Rua Dr. Joel Barbosa, nº 298, Centro, Lima Campos - MA, já nos prestou serviços/produtos de forma satisfatória, cujo objeto trata do fornecimento de equipamentos e periféricos de informática.

Comunicamos ainda, que os serviços prestados foram executados dentro dos mais excelentes padrões de qualidade, não havendo nada que desabone a conduta da empresa em questão.

LIMA CAMPOS - MA 12 de Abril de 2023


ALYSSON CARLOS PEREIRA DA SILVA
CPF: 877.813.443-91
PROPRIETÁRIO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos - Maranhão

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/018/2023.

PARTES: Câmara Município de Lima Campos - MA, e a Licitante W D DA SILVA JUNIOR SERVIÇOS.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamento e suplementos de informática, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, conforme especificações contidas na Dispensa de Licitação nº 018/2023.

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: Valor Total de R\$ 15.890,00 (quinze mil oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Equipamento de Informática:
ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Lima Campos;
PROJ. ATIVIDADE: 1.001 – Modernização Administrativos da Câmara Municipal;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- Suprimentos de Informática
ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Lima Campos;
PROJ. ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaime Silva de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos, pelo Contratante, e o empresário Sr. Wilson Dantas da Silva Junior, pelo Contratado.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal.

Lima Campos - MA, em 27 de julho de 2023.


Jaime Silva Andrade
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Lima Campos
C.N.P.J. 06.933.543/0001-48 – Fone: (0xx99) 3646.11.38
Avenida: Juscelino Kubitschek, s/n.º Centro – Cep 65.728.000.

PORTARIA N.º 07/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA
CAMPOS-MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR nesta data a servidora MARIA DAS
NEVES COSTA DE ANDRADE, para exercer a função de GESTORA DE
CONTRATOS da Câmara Municipal de Lima Campos - MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lima
Campos, Estado do Maranhão, em 02 de Janeiro de 2023.

JAIME SILVA DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL LIMA CAMPOS

PÁGINA 01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Lima Campos - MA

SUMÁRIO

Ratificação nº DP 018/2023 01
Extrato DP 018/2023 01

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 019/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, ante a Dispensa de Licitação nº 018/2023 – Objeto: a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamento e suplementos de informática, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93, RATIFICA, conforme prescreve o art. 26 da Lei 8.666/93, despacho do Presidente da CPL, determinando que se proceda à publicação desta na imprensa oficial, como condição para eficácia do ato.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 27 de julho de 2023,

Jaime Silva Andrade
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/018/2023.

PARTES: Câmara Município de Lima Campos - MA, e a Licitante WD DA SILVA JUNIOR SERVIÇOS.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamento e suplementos de informática, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, conforme especificações contidas na Dispensa de Licitação nº 018/2023.

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: Valor Total de R\$ 15.890,00 (quinze mil oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• Equipamento de Informática:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Lima Campos;

PROJ. ATIVIDADE: 1.001 – Modernização

ANO VIII - nº 050 - Quinta-feira, 27 de julho de 2023

Administrativos da Câmara Municipal;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00
– Equipamentos e Material Permanente
Suprimentos de Informática
ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Lima Campos;
PROJ. ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00
– Material de Consumo

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaime Silva de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos, pelo Contratante, e o empresário Sr. Wilson Dantas da Silva Junior, pelo Contratado.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal.

Lima Campos - MA, em 27 de julho de 2023.

Jaime Silva Andrade
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIMA CAMPOS - MA



MESA DIRETORA

Jaime Silva de Andrade
Presidente

Osvaldo Ilaurindo Lima
1º Vice-presidente

Edinete Cardoso Sousa Sales
1ª Secretária